



AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO – AESL

A Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro (AESL), mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro (FACAL), com base nas suas normas regimentais, e o disposto na Lei nº 9.934/1996 e resoluções complementares, torna público que se encontram abertas as inscrições do **CONCURSO VESTIBULAR 2020.1**, no período de 07/10/2019 a 22/11/2019.

O Exame será realizado no dia 24/11/2019, das 09h às 13 horas, ou por meio de agendamento, nos seguintes locais:

- Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro (AESL), com endereço na Avenida Jerônimo Heráclio, nº 81, Centro, Limoeiro-PE.

O processo seletivo para todos os Cursos será composto por uma Redação sobre um tema atual.

1. DAS VAGAS

O Processo Seletivo 2020.1 dos Cursos de Graduação da FACAL será realizado na modalidade presencial, podendo ser agendado, sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo no que tange às inscrições, à aplicação das provas, à correção das provas, o julgamento dos recursos e à divulgação dos resultados. Também é possível ingressar com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1. DA ESTRUTURA

1.1. O Processo Seletivo 2020.1, conforme descrito no caput, será válido para selecionar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FACAL para as vagas estabelecidas no presente Edital dentro do limite previsto para o curso/turno, relativo ao 1º semestre do ano letivo de 2020.

1.2. O candidato fará o processo seletivo optando pela realização da data em que realizará a prova do vestibular, que poderá ser tradicional ou agendada.

1.3. A classificação dos candidatos será feita separadamente, em função da modalidade de processo seletivo escolhida no ato da inscrição.



1.4.A FACAL somente se obrigará a ministrar a TURMA do curso de graduação por ela oferecido quando, para a respectiva turma, forem aprovados, classificados e matriculados, no mínimo, 30 candidatos.

1.5. Os candidatos inscritos e excluídos devido ao não preenchimento das turmas, conforme previsto no item 1.4., serão informados mediante publicação, e reembolsados do valor pago pela inscrição ou se for o caso, matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento de devolução emitido à Presidência da Comissão Institucional do Processo Seletivo.

1.6. Para os cursos de graduações da FACAL, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberta a matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo 2020.1 e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

1.7. Serão oferecidas as seguintes vagas, exclusivamente para o 1º semestre letivo do ano de 2020, conforme abaixo especificado:

	CURSO	Nº DE VAGAS	TURMA	HORÁRIO		Nº DE SEMESTRES
Bacharelado	Administração	50	01	---	Noite	08
	Ciências Contábeis	50	01	---	Noite	08
	Direito	50	01	---	Noite	10
	Enfermagem	100	02	---	Noite	10
	Psicologia	100	02	---	Noite	10
	Pedagogia	50	01	---	Noite	08

1.8. A matrícula dos alunos, bem como seu acesso aos Cursos de Graduação da FACAL será feita mediante processo seletivo, eliminatório e classificatório ou nota classificatória do ENEM com aproveitamento até o limite das vagas fixadas neste Edital, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

1.9. O candidato que vai se inscrever no Processo Seletivo de 2020.1 por experiência deverá, no ato da inscrição no site, indicar essa condição, ficando já informado que, mesmo se classificado, não terá direito matrícula, se não apresentar a documentação necessária.

1.10. Se o candidato não indicar o número de sua inscrição no ENEM na ficha de inscrição, bem como indicar o número da inscrição errado ou não informar que deseja usar a nota do ENEM no processo seletivo, subentende-se que ele irá fazer o Vestibular completo.

1.11. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

1.12. No caso de cancelamento de matrícula, não será restituído ao aluno qualquer valor pago à título de inscrição, matrícula ou mensalidade.

1.13. O candidato com necessidades especiais que desejar atendimento especial para realização das suas provas deverá solicitá-lo quando da inscrição do vestibular, especificando a situação do candidato, que justifique a solicitação do tipo de atendimento que deseja. O candidato que não fizer a solicitação, poderá ficar impossibilitado de realizar as provas nas condições especiais que desejaria.

1.14. O planejamento e execução do Processo Seletivo Discente para acesso aos cursos ofertados, a aplicação e a correção das provas, assim como a classificação serão levadas a efeito pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

1.15. O valor do “crédito”, base para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação, será estabelecido por Portaria interna, e poderá sofrer reajuste. Fica desde já informado que o primeiro período do curso deverá ser cursado integralmente.

1.16. A Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro torna público, também, por meio deste Edital, que, a seu critério, poderá abrir inscrições para quantas chamadas julgar necessárias, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de 2020.1, objeto do presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes em qualquer dos cursos. A seleção, nesse caso, poderá ser feita somente pelas notas do ENEM, cujo ano será informado oportunamente, no site www.aeslpe.com.br, onde também serão informados os cursos a serem oferecidos, com as respectivas vagas, os critérios de avaliação e de desempate.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o **vestibular tradicional** poderá ser realizada no período compreendido entre 08 horas do dia 21-10-2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22-11-2019, através do site www.facal.edu.br, presencialmente na secretaria da

instituição, localizada na Av. Jerônimo Heráclio, 81 - Limoeiro – PE (ao lado da rodoviária), ou ainda através no número (081) 3628-1397 das 09:00 às 13:00 horas e das 19:00 às 22:00 horas. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, dados pessoais do candidato que devem ser comprovados posteriormente no ato da matrícula.

2.2. No processo de inscrição deverão ser preenchidos OS DADOS EXCLUSIVOS DO CANDIDATO. Preencha todos os dados solicitados.

2.3. A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

2.4. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato à conferência dos dados do seu cartão de inscrição, devendo, o mesmo, apresentar imediatamente reclamação por escrito sobre qualquer divergência constatada.

2.5. Em caso de não realização do processo de inscrição, em razão de ordem técnica que impossibilite a correta transferência de dados do candidato, o fato deve ser registrado, por escrito, imediatamente, para as adequadas providências.

2.6. A FACAL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, os quais não deu causa, que venham a impedir a realização de inscrição do candidato.

2.7. A inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 e consequente confirmação da compensação bancária do título, no prazo de 48 horas.

2.8. A inscrição tem caráter condicional para a FACAL, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de aviso da faculdade ou será apresentado na Secretaria Geral Acadêmica ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da FACAL e da Comissão Institucional do Processo Seletivo a escolha da alternativa mais adequada.

2.9. Os candidatos que farão uso de sua nota do ENEM efetuarão o pagamento da sua inscrição normalmente e apresentarão documento próprio até a data da realização do certame.

2.10. A Taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e poderá ser paga através do boleto emitido no ato da inscrição, competindo ao candidato anexar o comprovante de pagamento para a comprovação junto a FACAL, com a ficha de inscrição. Para o vestibular agendado, portador de diploma e candidatos que utilizarão a nota do ENEM também é necessário o pagamento da taxa.

2.11. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.

2.12. É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à FACAL. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.13. A inscrição para o **vestibular agendado** poderá ser realizada no período compreendido entre 08 horas do dia 07-10-2019 até às 23 horas e 59 minutos do 29-11-2019, através do site www.facal.edu.br, presencialmente na secretaria da instituição, localizada na Av. Jerônimo Heráclio, 81 - Limoeiro – PE (ao lado da rodoviária), ou ainda através no número (081) 3628-1397 das 9h às 13h e das 19h às 22h. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, dados pessoais do candidato que devem ser comprovados posteriormente no ato da matrícula.

3. DA REGULARIDADE DE CADASTRO E DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.1. Após a confirmação da inscrição, o candidato poderá cessar seu cartão de confirmação na página da inscrição.

3.2. O candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

3.3. A emissão do Comprovante de Inscrição representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização das provas.

3.5. O Comprovante de Inscrição deverá ser impresso logo após a confirmação do Documento de Regularidade de Cadastro, sob responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6. A apresentação do Comprovante de Inscrição é condição para realização das provas.

3.7. Se o candidato verificar que seu comprovante de inscrição não está de acordo com os dados constantes na sua ficha de inscrição, dirigir-se à sede da FACAL, para que sejam feitas as devidas correções até a data da aplicação de prova.

3.8.A FACAL não se responsabilizará por erros não reclamados. Nesse caso, a responsabilidade total será do candidato, exclusivamente.

3.9.A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4. DAS PROVAS

4.1. Vestibular Tradicional

4.1.1. A prova será realizada no mês de junho, no dia 24/11/2019, no turno da manhã, das 9h às 13h, ou mediante agendamento.

4.1.2. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.

4.1.3. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.1.4. A FACAL não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato que não o requerer na forma e prazo previsto no item 1.13.

4.1.5. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identidade. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

4.1.6. Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O)

4.1.7. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova.

4.1.8. Caso a FACAL julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

4.1.9. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

4.1.10. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do processo.

4.1.11. O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, relógio, protetor auricular, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverão entregar antes de ingressar na sala de aplicação das provas, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, o qual deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas, assim entendido como a maior área possível das dependências físicas, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

4.1.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, relógios, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso. É vedado também ao candidato o uso durante a prova de chapéu, boné, touca ou equivalente.

4.1.13. Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma ao Chefe de Prédio para guarda temporária em invólucro próprio.

4.1.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, no horário agendado, aferido segundo hora válida para a cidade de Limoeiro, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, CI e carteira de identidade. Os candidatos não terão acesso aos locais de Provas sem os documentos mencionados.

4.1.15. A FACAL não se responsabilizará por objetos deixados pelos candidatos em sala durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

4.1.16. A prova está na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.1.17. O Processo Seletivo constará de uma prova de redação, conforme quadro abaixo:

ÁREA DO CONHECIMENTO		TIPO
Redação	Entre 20 e 30 linhas	Dissertativa

4.1.18. Após concluir a redação, o candidato deverá repassar as informações para a Folha Definitiva, que se constitui documento oficial de correção. As informações constantes apenas na Folha de Rascunho não servirão para correção da prova.

4.1.19. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Redação. São consideradas marcações incorretas: rabiscos, rasuras, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Não será obrigatoriamente disponibilizada nova folha de respostas em caso de rasura.

4.1.20. Ao término do exame o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

4.1.21. Os candidatos que estejam cursando o 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio e que desejarem fazer as provas do Processo Seletivo 2020.1 para os Cursos de Graduação da FACAL poderão fazê-las na condição de CANDIDATO POR EXPERIÊNCIA. Os candidatos por experiência não concorrerão às vagas do curso

para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para processos seletivos futuros.

4.1.22. Aplicam-se aos candidatos por experiência todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

4.1.23. Os candidatos que optarem por fazer o Processo Seletivo por experiência terão seus nomes listados no resultado final com o status POR EXPERIÊNCIA, podendo, caso queiram, solicitar sua nota à AESL e à Comissão Permanente de Processo Seletivo. Os próprios não terão status de APROVADOS ou NÃO CLASSIFICADOS.

4.2. DA REDAÇÃO

CÓDIGO	SIGNIFICADO	EXPLICAÇÕES	PONTOS
AF/CG	APRESENTAÇÃO FORMAL E CARACTERÍSTICAS DO GÊNERO	O critério “ Apresentação formal ” dirige o olhar do avaliador para os seguintes aspectos: a) número de linhas da redação (geralmente, no comando da prova, solicita-se que o candidato escreva de 20 a 30 linhas); b) presença de um título; c) organização do texto em parágrafos. No critério “ Características do gênero ”, o avaliador verifica se o texto elaborado pelo candidato atende às características de um determinado gênero (por exemplo, se foi solicitado um comentário opinativo, uma carta, um ofício etc.).	0,00 a 0,25
CT	CENTRAÇÃO TEMÁTICA	Neste critério, busca-se verificar se o texto elaborado pelo candidato contempla o tema solicitado. Muitos textos apenas tangenciam o tema, sem abordar o que foi solicitado no comando da prova.	0,00 a 2,00

P/C	PROGRESSÃO E COESÃO	<p>Aqui, são dois critérios inter-relacionados: A progressão temática tem a ver com a maneira como o escritor vai apresentando as ideias, que devem seguir uma sequência (da mais geral para a mais particular, ou vice-versa), de modo que o leitor, à medida que vai lendo, pode perceber que o autor fez uma espécie de “planejamento” das ideias, e o texto não é apenas um amontoado de informações soltas.</p> <p>Para conseguir organizar as ideias, elas devem ser interligadas, conectadas, por meio de elementos linguísticos. À maneira como o escritor conecta as informações e as faz progredir chamamos de “coesão”. Assim, neste critério, o avaliador dirige sua atenção para a “costura” do texto.</p>	0,00 a 2,50
I/V	INFORMATIVIDADE E VOCABULÁRIO	<p>Aqui também temos dois critérios: Informatividade tem a ver com a relevância das ideias apresentadas. Nos vestibulares, os candidatos são muito jovens, mas devem demonstrar certa maturidade de reflexão diante de um tema dado. E essa maturidade se revela, dentre outros meios, por um vocabulário mais especializado, uma linguagem mais formal.</p>	0,00 a 2,00
PT	PONTUAÇÃO	<p>Os recursos da pontuação são importantíssimos em um texto, pois por meio deles se expressam diferentes sentidos. Por isso, a pontuação deve ser avaliada como um dos mecanismos da coerência textual.</p>	0,00 a 1,00
MS	MORFOSSINTAXE	<p>Esse critério dirige o olhar do avaliador para aspectos mais gramaticais, especificamente: a concordância (verbal e nominal), a ordem dos elementos no texto e nos enunciados e a regência (verbal e nominal).</p>	0,00 a 1,50

G/A	GRAFIA ACENTUAÇÃO	E	Aqui, são dois critérios bem formais: a ortografia (lembrando que até 2016 estão em vigor duas normas ortográficas no Brasil) e as normas de acentuação.	0,00 a 0,75
TOTAL DE PONTOS				10,0

4.2.1.A redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

4.2.2.Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados no cartão de pontuação das redações conforme detalhamento abaixo:

4.2.3.A redação está na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.4.Será atribuída nota ZERO à redação do candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

- a) não desenvolver o tema proposto (fuga do tema);
- b) escrever com letra ilegível, ou de forma que impossibilite a avaliação ortográfica do texto;
- c) redigir em forma de verso;
- d) escrever com lápis;
- e) deixar o texto definitivo da redação na página de rascunho;
- f) deixar a folha de redação em branco ou não atingir o mínimo de 20 linhas;
- g) fuga ao gênero da redação

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RECLASSIFICAÇÃO.

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo para os Cursos ofertados, o candidato que:

- a) não comparecer ao local de prova munido de seus documentos dentro do horário agendado; ou
- b) obtiver pontuação inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação; ou
- d) usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização; ou
- e) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios; ou
- f) durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova; ou

- g) retirar-se da sala de realização da prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, ou seja 10h, bem como após o referido prazo, sem a autorização do fiscal; ou
- h) adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo; ou
- i) usar (mesmo desligado ou sem baterias) aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones celulares, smartphones, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens, dentro do prédio de realização das provas, conforme estabelece item, ou
- j) recusar-se a entregar a Folha de Redação e/ou a Folha de Rascunho, após a conclusão da prova ou após a finalização do tempo destinado à sua realização; ou
- k) não permitir a coleta da sua impressão digital no dia de prova; ou
- l) for surpreendido no prédio de provas com arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca.

5.2. Os candidatos não eliminados são denominados aprovados, desde que obtenham pontuação necessária para sua aprovação.

5.3. Os candidatos aprovados terão computado o seu argumento de classificação, como sendo a média da Redação com peso 10 (dez).

5.4. A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas no curso/turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do argumento de classificação.

5.5. Para fins de desempate serão considerados prioritariamente na seguinte ordem:

- a) Maior nota na redação;
- b) Maior número de acertos em língua portuguesa/literatura;
- c) Maior idade cronológica.

5.6. Os candidatos não classificados e aprovados estarão na condição de possíveis reclassificados se houver vaga em aberta e serão classificados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente do argumento de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da nota da Redação, por escrito e devidamente fundamentados.

6.2.Os recursos deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela FACAL. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, até a data de 28-11-2019, em seu posto de atendimento ao candidato, sito à Av. Jerônimo Heráclio, nº 81, Centro, Limoeiro/PE, no horário das 8h às 12h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira.

6.3.Não haverá revisão de prova, no todo ou em parte, a qualquer título.

6.4.Não serão admitidos recursos enviados via fax ou pela internet, bem como os protocolados intempestivamente.

6.6.As decisões dos recursos aos gabaritos da Prova Objetiva serão divulgadas, no site juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, no dia 29-11-2019.

7. DA MATRÍCULA

7.1.A matrícula dos candidatos que realizarem o Vestibular Agendado será feita na Secretaria Geral da AESL, no horário de 09h às 13h e das 18h às 22h, a partir de 16/10/2019, podendo ser realizada até uma semana após a divulgação da aprovação do candidato.

7.2 A matrícula dos candidatos que realizarem o Vestibular Tradicional será feita na Secretaria Geral da AESL, no horário de 09h às 13h e das 18h às 22h, no período de 02/12/2019 e 06/12/2019.

7.3.Não será admitida matrícula condicional.

7.4 A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- d) Certificado (original e uma cópia autenticada em cartório) ou do Diploma (original e uma cópia autenticada em cartório) de conclusão do curso médio. A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;

- e) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia autenticada em cartório);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia autenticada em cartório);
- g) Carteira de Identidade (original e uma cópia autenticada em cartório);
- h) Título de Eleitor (original e uma cópia autenticada em cartório);
- i) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia autenticada em cartório);
- j) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- k) Comprovante de residência (recibo de luz ou água ou telefone - original e cópia);
- l) CPF (original e uma cópia autenticada em cartório).

7.4.1. Deverá o candidato apresentar fiador, civilmente capaz, munido de identidade e CPF, para que seja confeccionado o contrato de prestação de serviços educacionais. Em caso de impossibilidade de comparecimento do fiador para assinatura do contrato, admite-se a retirada do contrato da secretaria, para que o mesmo assine e reconheça firma em cartório.

7.5. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo 2020.1, de conformidade com as normas, a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.

7.6. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentação irregular ou falsa para alcançá-la, bem como será anulada qualquer prova do Processo Seletivo que tenha sido feita por outro candidato.

7.7. O candidato que não comparecer à matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9394/96 (LDB), no dia e hora definidos neste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.

7.8. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma

reconhecida em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

7.9.O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

7.10.O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.11.Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 10º (décimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Diretoria, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.

7.12.Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

7.13. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo e do aluno na matrícula e em qualquer época do curso.

7.14. A matrícula nos cursos ofertados pela FACAL implica aceitação das normas contidas em seu Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.15. A AESL se reserva o direito de:

- a) estabelecer os prédios e salas onde serão ministradas as aulas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da autarquia;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em dias e turnos diferentes.

7.16.O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Geral Acadêmica.

7.17.O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência antes do início das aulas, faz jus à devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago referente a 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.

7.18. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

7.19. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Geral, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

7.20. Não haverá trancamento no primeiro ano de curso.

7.21. A efetivação da matrícula está condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de forma que, se no prazo estipulado, não comparecer o aluno à secretaria da Instituição, será considerado desistente. Neste caso, também não será restituído qualquer valor porventura pago.

7.22. No ato da matrícula o aluno receberá o boleto de matrícula, no qual estará incluso, além do valor pré - estabelecido, mediante Portaria, o importe de R\$ 7,00 (sete) reais a ser repassado para o Diretório Acadêmico da Autarquia.

7.23. As aulas dos Cursos de Graduação terão início no dia 03 de Fevereiro de 2020.

8. DAS MENSALIDADES

8.1. A partir do 1º dia após o vencimento (a depender do mês), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

8.2 O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2020.1 dos cursos, ofertados pela FACAL, fixados de acordo com a Lei Nº. 9870, de 23/11/99 e o Decreto Nº. 3274, 06/12/99, estão publicados no quadro de aviso da faculdade.

8.3. O valor das anuidade/mensalidades poderão ser reajustadas anualmente e será publicado nos quadros de aviso da FACAL e no endereço eletrônico www.facal.edu.br.

8.4. O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade (adimplência) e data de pagamento poderão ser alterados por ser ofertados de forma voluntária pela instituição.

09. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

9.1.A organizadora do Processo Seletivo e a Comissão Institucional do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico www.facal.edu.br.

9.2.A FACAL e a Comissão Institucional do Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando o aprimoramento deste(s) Processo(s) Seletivo(s), observando-se a legislação em vigor.

9.3.A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.

9.4.É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, durante a execução do processo, o candidato deverá dirigir-se a FACAL, em seu posto de atendimento ao candidato, situado Av. Jerônimo Heráclio, nº 81, Centro, Limoeiro/PE, no horário das 8h às 12h e das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira.

9.5.Por razões de segurança do concurso, a FACAL poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização das provas.

9.6.Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada ou a permanência de pessoas estranhas e ou não identificadas no interior do prédio, durante a realização das provas.

9.7.Os recursos, sem efeito suspensivo, serão admitidos quanto à formulação de questões, ou quanto ao gabarito de qualquer disciplina e deverão ser dirigidos à Comissão Institucional do Processo Seletivo, por intermédio de requerimento protocolado na FACAL, no horário das 8h às 12h e das 18h às 21h, de segunda a sexta-feira, por escrito e devidamente fundamentado.

9.8.A FACAL e a Comissão Institucional do Processo Seletivo apreciarão a matéria no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de entrada da reclamação no protocolo da AESL, divulgando o resultado até às 24h, ficando as decisões disponíveis no local de entrega do requerimento.

9.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do Processo Seletivo.



9.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo como portador de diploma e/ou com a nota do ENEM deve ser realizada na secretaria da FACAL no período de 07/10/2019 a 29/11/2019.




10.0. Fica eleito o foro da Cidade de Limoeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE SOUZA NETO
Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro
AESL



Av. Jerônimo Heráclio, 81 - Limoeiro - PE
CNPJ: 11.166.741/0001-63

 www.aeslpe.com.br
 contato@aeslpe.com.br
 (81) 3628-1397 - (81) 3628-1163

CRONOGRAMA VESTIBULAR TRADICIONAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	21/10/2019 à 22/11/2019	00h01 à 23h59	Endereço Eletrônico: www.facal.edu.br e sede da FACAL
Aplicação das Provas, conforme horário e local indicado no Cronograma.	24/11/2019	9h às 13h	FACAL
Resultado preliminar do Processo Seletivo 2020.1	27/11/2019	9h às 23h	Endereço Eletrônico: www.facal.edu.br
Período para apresentação de recursos.	28/11/2019	9h às 13h e das 18h às 22h.	FACAL
Resultado Final do Processo Seletivo 2020.1	29/11/2019	9h às 23h	Endereço Eletrônico: www.facal.edu.br
Matrícula – 1ª Convocação	02/12/2019 à 06/12/2019	9h às 12h e das 18h às 22h	FACAL

CRONOGRAMA VESTIBULAR AGENDADO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições e agendamento das provas	07/10/2019 à 29/11/2019	00h01 à 23h59	Endereço Eletrônico: www.facal.edu.br e sede da FACAL
Matrícula – 1ª Convocação	16/10/2019 à 06/12/2019	9h às 12h e das 18h às 22h	FACAL

ANEXO I

PROGRAMAS

Redação

Produção de Texto (Redação) - Produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre tema social em voga.